



Valor: R\$ 11.640,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
TRINDADE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: Paulo Eduardo Sales Barbosa - Data: 10/10/2024 14:14:12

Valor: R\$ 11.640,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
TRINDADE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: Paulo Eduardo Sales Barbosa - Data: 10/10/2024 14:14:12



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Trindade
Juizado Especial Cível e Criminal

Processo nº: 5587601-13.2020.8.09.0150

Promovente: Thiago Rodrigues Nogueira

Promovido: Elton Pessoa De Barcelos

SENTENÇA - ACORDO - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, declarando extinto o feito com resolução de mérito (artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil).

Proceda às anotações devidas no PJD e, em seguida, arquivem-se os autos, independentemente de novas intimações.

Sem custas e honorários.

Cumpra-se.

Documento datado e assinado digitalmente.

VÍVIAN MARTINS MELO DUTRA
Juíza de Direito em respondência

(Decreto Judiciário nº 5.301/2023)

Valor: R\$ 11.640,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
TRINDADE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: Paulo Eduardo Sales Barbosa - Data: 10/10/2024 14:14:12

